

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente

\* Republicado em virtude do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 26, de 3 de abril de 2024.

**Ato da Presidência CSJT**  
**ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 27, DE 3 DE ABRIL DE 2024.**

Institui Grupo de Trabalho destinado a realizar estudos com a finalidade de propor a regulamentação da Lei n.º 14.824/2024, de 20 de março de 2024, que dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a edição da Lei n.º 14.824, de 20 de março de 2024, que dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6005196/2024-00,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica instituído Grupo de Trabalho destinado a realizar estudos com a finalidade de propor a regulamentação da Lei n.º 14.824, de 20 de março de 2024, que terá as seguintes atribuições:

I - avaliar a necessidade de mudanças nas normas e nos sistemas decorrentes da edição da Lei n.º 14.824, de 20/3/2024;

II - fazer levantamento de medidas a serem implementadas para a aplicação imediata da Lei n.º 14.824, de 20/3/2024;

III - manifestar-se sobre a necessidade de adoção de medidas de transição até a implementação integral da Lei n.º 14.824, de 20/3/2024, notadamente sobre a incidência da norma nos processos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho já distribuídos ao Órgão Especial do TST, ainda pendentes de julgamento, bem como dos recursos apresentados posteriormente à edição da Lei; e

IV - manifestar-se sobre os demais temas correlatos que guardem pertinência com o objeto do presente Ato.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I - **BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO**, Juiz Auxiliar e Secretário-Geral do CSJT, que o coordenará; e

II - **CESAR ZUCATTI PRITSCH**, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TST, vice-coordenador;

III - **CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**Art. 3º** As reuniões serão realizadas semanalmente e, quando necessário, extraordinariamente.

**Art. 4º** No desenvolvimento de suas atividades, o Grupo de Trabalho contará com o apoio das unidades do TST, da CGJT e do CSJT para prestar auxílio e informações necessárias à conclusão dos estudos a que faz referência o presente Ato.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho apresentará a conclusão dos estudos previstos no art. 1º deste Ato em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 6º** A Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões do CSJT atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE).

**Art. 7º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente

**Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões**  
**Ato**  
**Ato da Presidência CSJT**  
**ATO CSJT.GP.SG.SEJUR N.º 28, DE 3 DE ABRIL DE 2024.**